

Nº 91 – DOU – 15/05/15 – seção 2 – p.9

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 308, DE 8 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e considerando:

- I - a necessidade de articulação entre as atividades e agendas das secretarias e órgãos vinculados ao MCTI, frente ao atendimento das demandas de competitividade e inovação das políticas econômicas sociais nacionais;
- II - a relevância da avaliação do desempenho, eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, desenvolvidas e destinadas ao conjunto da sociedade brasileira; e
- III - o ordenamento de novas práticas institucionais necessárias às dinâmicas de atendimento da condução das ações e programas de ciência, tecnologia e inovação,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento visando aferir a adequação e pertinência de projetos e programas em ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º A Comissão de que se trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I - ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, que a presidirá;
- II - KLEBER GOMES FRANCHINI;
- III - LUIZ DAVIDOVICH;
- IV - HELENA BONCIANI NADER; e
- V - OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar documentos, organizar atividades e mobilizar especialistas, inclusive externos ao MCTI, para apoiar o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º A Secretaria-Executiva - SEXEC providenciará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, programa de trabalho contendo metodologias, estratégias, objetivos e finalidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO